



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA N.º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei e

- Considerando o art. 24, § 2º da Lei Complementar Estadual n. 113/2005 que autoriza o TCE a criar instrumentos eletrônicos (SIM AM) para receptionar e sistematizar os dados necessários para o desempenho de suas atribuições sobre os seus jurisdicionados;

- Considerando que a instrução normativa n. 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre o SIM AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal;

- Considerando a necessidade de definir um responsável pelo gerenciamento das informações de todos os setores que devem prestar contas ao TCE – PR;

- Considerando também as exigências da Prestação de Contas bimestral por meio do SIOPS – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde e do SIOPE – Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Edmauro Watanabe, brasileiro, casado, contador, servidor efetivo do Município de Grandes Rios, residente e domiciliado na cidade e comarca de Faxinal-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.844.804-4 SSP/PR, CPF nº 023.251.619-78, como Responsável pelo **Gerenciamento do SIM AM** – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando responsável pela captação e envio das informações dos seguintes módulos:

- - Tabelas Cadastrais;
- - Planejamento;
- - Contabilidade;
- - Tesouraria;
- - Licitações;
- - Contratos;
- - Patrimônio;
- - Controle Interno;
- - Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Parágrafo Único – Cada setor é responsável pela alimentação dos dados em seu sistema local, ficando o responsável pelo gerenciamento do SIM AM a captação, verificação das inconsistências e envio para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do cadastro em seu CPF no Portal do referido Tribunal.

Art. 2º - O Servidor acima designado poderá editar instruções em conjunto com o Controle Interno para definir os procedimentos e ações de cada setor para que as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sejam enviadas dentro do prazo previsto em sua Agenda de Obrigações.

Art. 3º - Fica também designado o referido servidor para ser cadastrado junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao FNS – Fundo Nacional de Saúde como responsável pela operacionalização e envio dos dados do SIOPS e do SIOPE, cujas prestações de contas devem ser informadas bimestralmente através dos programas acima.

Art. 4º - Em decorrência da designação dos serviços contidos nos artigos 1º e 3º, fica concedido TIDE no percentual de 35% ao Servidor Edmauro Watanabe;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL